

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

Nome do manifestante: Josimas Eugenio Silva

EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO DOS CUSTOS DO ARQUIVO PERMANENTE FÍSICO E DIGITAL DOS PROCESSOS DO TCE-RJ PARA SUBSIDIAR PESQUISA DE MESTRADO. AUSÊNCIA DAS INFORMAÇÕES. PEDIDO INDEFERIDO.

Prezado Sr. Josimas Eugenio Silva,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Na condição de discente no Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública-PROFIAP/UFG, estou fazendo uma pesquisa sobre arquivos permanentes tanto em suporte físico quanto em suporte digital. Pretendo ter uma estimativa de custo do arquivo permanente em ambos os suportes. De forma a promover um benchmarking entre órgãos da administração pública, visando à construção de um indicador de desempenho relativo a custo, gostaria de saber

como tem sido a evolução do volume de arquivo permanente.
Com isso, solicito os dados seguintes:

1. Quantidade de processos arquivados por ano (classificados como arquivo permanente) em suporte físico (papel) nos últimos 10 anos.
2. Quantidade de processos arquivados por ano (classificados como arquivo permanente) em suporte digital nos últimos 10 anos.
3. Quantidade de páginas por processo arquivado (classificado como arquivo permanente) em suporte físico (papel) nos últimos 10 anos. Na falta do registro individual, se seria possível informar a média aproximada de páginas existentes por processo.
4. Quantidade de páginas por processo arquivado (classificado como arquivo permanente) em suporte digital nos últimos 10 anos. Na falta do registro individual, se seria possível informar a média aproximada de páginas existentes por processo.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Entendendo a relevância dos estudos em comento e observando a necessidade do fornecimento de dados seguros

de maneira a atender à construção de um indicador de desempenho relativo a custo, que visa atender a órgãos da administração pública, cumpre-nos informar que:

Devido a restrições do prazo exíguo, da recente reestruturação da Coordenadoria-Geral de Gestão Documental e Distribuição – CGD e da formulação em andamento de uma Comissão Permanente de Gestão Documental (SGPRES0129/2023), com a unificação das Tabelas de Temporalidade, que se encontram em processo de construção, tais informações não se encontram disponíveis com ferramentas de acesso rápido.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ